



Capitão Tadeu Fernandes

Informativo Eletrônico Nº 281 Abril de 2010

Emendas ao Projeto de Lei nº 18.627/2010 O governo está analisando nossas Emendas – Vamos ficar de olho na Assembleia Legislativa!

Colegas,

Através do Informativo nº 280 convidamos a tropa para vir a Assembleia Legislativa da Bahia ontem, **28/04/2010 às 15 horas**. O governo disse que precisava de mais de tempo para analisar as Emendas.

Tempo dado, vamos nos fazer presente nos dias de votação na Assembleia. **A próxima é dia 04/05/2010 (terça-feira) às 15 horas**. Volto a dizer: é importante estarmos unidos e atentos para que as nossas Emendas sejam incorporadas ao Projeto de Lei nº 18.627/2010.

Veja abaixo as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 18627/2010 (cujo nome antigo era 18503/09):

- 1) Cria o Plano de Carreira na PMBA, com a exigência de Curso de Nível Superior para Ingresso no Curso de Formação de Soldados e ascensão na carreira até o posto de Cel PM;
- 2) Cria os Quadros Especial de Oficiais PM e BM, como fusão do QOA e QCO, e cria, ainda, o QOSBM, com aumento de vagas para todos os Quadros;
- 3) Aumenta Vagas nos Postos e Graduação na PMBA;
- 4) Altera os quantitativos de cargos em comissão na PMBA;
- 5) Garante o Pagamento da GAP aos Policiais Militares Inativos;
- 6) Cria no âmbito da PM/BA a Gratificação de Titulação;
- 7) Aumenta os valores dos soldos na PM/BA;
- 8) Concede afastamento das atividades automaticamente após 60 dias da entrada do pedido de transferência para reserva remunerada;
- 9) Concede anistia aos Policiais Militares não contemplados pela Lei Federal 12.191/2010 que concede Anistia aos PMs punidos por lutas de melhorias de condições de trabalho;
- 10) Concede Autonomia Administrativa, Financeira e Operacional ao Corpo de Bombeiros da Bahia a partir de 1º de Janeiro de 2012;
- 11) Concede isenção de 50% sobre o IPVA para os policiais militares;
- 12) Concede isenção de pagamento sobre o Laudo Médico para obtenção e renovação da CNH aos policiais militares;
- 13) Cria, no âmbito da Polícia Militar, a Fundação de Amparo à Saúde do PM;
- 14) Acrescenta o Mérito Intelectual dentre os critérios de promoção na Polícia Militar;
- 15) Adapta o texto da Lei 7.990 / 2001 Estatuto do Policial Militar à criação do QOEPM;
- 16) Estabelece a GAP na inatividade no mesmo valor da ativa;
- 17) Estabelece a promoção automática para a promoção de Soldado a Cabo, independentemente da existência de vaga;
- 18) Estabelece Elevação Salarial quando Completado o Interstício Necessário à Promoção;
- 19) Estabelece em 5 anos a menos o tempo de serviço das PFEMs em relação ao masculino;
- 20) Estabelece Prazo para pagamento da GAP IV e V;
- 21) Estende ao Quadro de Oficiais de Saúde da PM Cargos em Comissão;
- 22) Estende aos CMT'S de Pelotão e de Destacamento Policial Militar – DPM, Cargos em Comissão;
- 23) Exclui a Ação Disciplinar sobre PMs inativos e reformados;
- 24) Exige curso de bacharelado em Direito para ingresso direto no Curso de Formação de Oficiais;
- 25) Garante a GAP para PMs e BMs com liberdade cerceada;
- 26) Garante promoção automática dos Sd PM 1ª CI a Cb PM e dos Sd PM 1ª CI R/R, 3º Sgtº PM R/R e 2º Sgtº PM R/R a 1º SGT PM R/R e do Sub Ten PM R/R e 2º Ten PM R/R a 1º Ten PM R/R;
- 27) Garante a promoção de policiais militares processados criminalmente e de PM's que se tornem possuidores de necessidades especiais;
- 28) Garante a transferência para a reserva remunerada de policiais militares que respondem a processos;
- 29) Garante Direitos aos Policiais Militares feridos em decorrência do serviço;
- 30) Altera os valores das bolsas de estudos dos Alunos Oficiais e Alunos a Soldado da PM/BA;
- 31) Garante promoções "Post Mortem" a Policiais Militares mortos em decorrência do serviço, com repercussão na pensão;
- 32) Ampara os filhos(as) de policiais mortos em decorrência do serviço;
- 33) Inclui o Porte de Arma do PM na cédula de Identidade Funcional;
- 34) Proíbe a escalação de 1º Sargentos e Subtenentes em serviços de dupla no PO a pé;
- 35) Assegura à policial militar gestante licença maternidade de 180 dias.

Local: Assembleia Legislativa da Bahia (Av. Luiz Viana Filho, s/n • CAB • Salvador • BA)

Data: 04 de maio / 2010 às 15 horas (próxima terça-feira)

Capitão Tadeu Fernandes
Deputado Estadual – Líder do PSB